

## **EDITAL Nº 008/2025**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O MUNICIPIO DE AMARANTE- PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para professores, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de organização, nomeada através da portaria de nº 011/2025. E a de Seleção (Julgadora), nomeada através da portaria de nº 010/2025, especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.3 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 015/1997 c/c 1206/2025, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.4 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.5 - A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.6 O processo seletivo tem por finalidade a contratação de professor

1.7 A seleção constará de duas etapas:

1.7.1 - Análise de Curriculum Vitae.

1.7.2 – Prova didática (Apresentação de microaula).

1.8 - A remuneração será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

1.9 - Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas **às pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição.

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- f) Anexo VI – Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova Didática – micro aula);
- g) Anexo VII - Formulário de recurso

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

### 2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, de **16 a 24 de dezembro de 2025**, mediante envio de toda documentação e microaula para o endereço eletrônico: [amaranteseleitivo2026@gmail.com](mailto:amaranteseleitivo2026@gmail.com) e deverá o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1.2 Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;

a) Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e cargo para o qual irá concorrer.

b) No campo assunto do e-mail o candidato deve colocar seu nome completo e área de formação para qual concorre.

2.1.3 - No ato da inscrição o candidato deverá anexar: um único arquivo em PDF, contendo todos os documentos na ordem especificada, e um arquivo de vídeo MP4 com a microaula. O envio dever ser feito em um único e-mail.

1 – A ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio.

2 – Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme (Anexo III), devidamente documentado;

3 - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);

4 – Copias da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição;

5 - Comprovante de residência;

6 – Cópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino);

7 – Declaração que não possui nenhuma outra matrícula ou vínculo empregatício com a Administração Pública (Anexo VIII);

8 – Anexar arquivo de mídia contendo Prova didática (microaula) – no formato MP4.

2.1.4 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de portaria.

3.2 A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova didática 60%.

### **4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **4.1 - Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae**

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5- Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS**, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

#### **4.2 - Segunda Etapa – prova didática (microaula)**

4.2.1 A Segunda Etapa consistirá na prova didática, por meio da apresentação de uma microaula gravada em arquivo eletrônico no formato MP4, com duração entre 10 e 15 minutos. O candidato deverá escolher um dos temas relacionados abaixo, conforme sua área de formação, e enviar o arquivo de vídeo por e-mail para [amaranteseletivo2026@gmail.com](mailto:amaranteseletivo2026@gmail.com) a gravação da microaula e os documentos da inscrição deverão ser enviados no mesmo dia, em um único e-mail (conforme item 2.1.3). **Envios em data posterior ou realizados em mais de uma mensagem serão desconsiderados.** Ressalta-se que a gravação da aula é de inteira responsabilidade do candidato.

**TEMAS PARA MICROAULA – POR ÁREA DE FORMAÇÃO**

ARÉA	CONTEÚDOS
Língua Portuguesa	Adjetivo ou Frase nominal e verbal
Matemática	Probabilidade ou Perímetro e área
Inglês	Emprego do presente simples dos verbos: afirmativa, negativa e interrogativa ou Uso do verbo to have: have/hás ever questions
Educação Física	Atividade motora adaptada ou Processo avaliativo na educação física escolar
História	Segunda Grande Guerra ou Revolução Industrial
Geografia	Geopolítica Global, Capitalismo e Socialismo
Ciências	Misturas homogenias e heterogenias ou solutos e solventes
Educação Infantil	O processo de desenvolvimento da compreensão leitora; a consciência fonêmica e fonológica na primeira infância
Ensino Fundamental Polivalência	Avaliação da leitura no ensino fundamental: práticas e abordagens
Artes	Dança de roda e circulares
Ciências da Computação	Base para o raciocínio computacional e algoritmos
Ensino Religioso	Manifestações religiosas

**5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia 02 de fevereiro de 2026 no Diário Oficial das Prefeituras e no <https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=71>

**6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 - A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula  $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)/10$ , onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova didática.

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- b) Obtiver maior nota na prova didática;
- c) Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

**7. - DOS RECURSOS – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> ETAPAS**

7.1. Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial das Prefeituras e no link

<https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=71>

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados diretamente através do e-mail: [amaranteseleitivo2026@gmail.com](mailto:amaranteseleitivo2026@gmail.com)

7.1.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico

<https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&tipo=71>

- O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Amarante, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial das Prefeituras.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria Municipal de Educação preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Ser maior de 18 anos;
- f) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

## **9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO**

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do contrato e, em seguida serem designados aos respectivos locais de trabalho.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

**MARLOS JARDEL SOUSA DIAS**  
**Presidente da Comissão Organizadora**

**SANMYA DAYANA LOPES DE CARVALHO**  
**Comissão Organizadora**

**FLAVIA LANE ALEXANDRE SILVA**  
**Comissão Organizadora**

## **ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO**

### **CARGO: PROFESSOR**

**ATRIBUIÇÃO:** Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões com pais, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

**REMUNERAÇÃO:** A remuneração professor 20 horas R\$ 2.00,00 (dois mil reais)

**VAGAS:**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS DE ESCOLARIDADE</b>
Ciências	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Ciências/ Biologia / Química e Física
Licenciatura Plena em História	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em História.
Licenciatura Plena em Português	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
Licenciatura Plena em Matemática	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Matemática.
Licenciatura Plena em Educação Física	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Educação Física.
Licenciatura Plena em Geografia	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Geografia.
Licenciatura Plena em Inglês	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Inglês.
Artes	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Artes.
Ensino Religioso	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Teologia.
Educação Infantil	04	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Ensino Fundamental (1º AO 5º Polivalente)	04	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior .
Licenciatura Plena em Ciências da Computação	01	Cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Ciências Da Computação.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>18</b>	

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
01. Lançamento do edital. Diário Oficial das Prefeituras e <a href="https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?laout=transparencia&amp;tipo=71">https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?laout=transparencia&amp;tipo=71</a>	16/12/2025
02. Período de inscrição: através do e-mail: <a href="mailto:amaranteseleitivo2026@gmail.com">amaranteseleitivo2026@gmail.com</a>	16 a 24/12/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. <a href="https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71">https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71</a>	06/01/2026
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. <a href="mailto:amaranteseleitivo2026@gmail.com">amaranteseleitivo2026@gmail.com</a>	08 e 09/01/2026
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos <a href="https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71">https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71</a>	13/01/2026
06. Divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial das Prefeituras e <a href="https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71">https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71</a>	20/01/2026
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. <a href="mailto:amaranteseleitivo2026@gmail.com">amaranteseleitivo2026@gmail.com</a>	21 a 26/01/2026
08. Resultado dos recursos interpostos <a href="https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71">https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71</a>	28/01/2026
09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário Oficial das Prefeituras e <a href="https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71">https://transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/transparencia/documentos/?layout=transparencia&amp;tipo=71</a>	02/02/2026

### **ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

#### **1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome  
completo  
CPF e  
RG  
E-mail -  
Celular  
Endereço  
completo

#### **2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

#### **3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

#### **4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA**

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**TESTE SELETIVO EDITAL Nº 008/2025 - AMARANTE/PI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS:** ( ) SIM ( ) NÃO

**DADOS PESSOAIS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO (Rua, nº, bairro):** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE FIXO:** ( ) \_\_\_\_\_ **CELULAR:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CURRÍCULO COM:** \_\_\_\_\_ **PÁGINAS**

**AMARANTE/PI, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2025**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO</b>	1,0	1,0	
<b>NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA</b>	0,5	0,5	
<b>ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO</b>	1,0	1,0	
<b>ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA</b>	0,5	1,0	
<b>MESTRADO NA ÁREA DO CARGO</b>	1,0	1,0	
<b>DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO</b>	1,0	1,0	
<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO</b>	1,0 (por ano)	2,0	
<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Participação em cursos de extensão, formação geral ou capacitação na área da educação com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital.	0,5 por evento (até cinco)	2,5	
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

**ANEXO VI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA POR CARGO:**

<b>ARÉA</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
Língua Portuguesa	Adjetivo ou Frase nominal e verbal
Matemática	Probabilidade ou Perímetro e área
Inglês	Emprego do presente simples dos verbos: afirmativa, negativa e interrogativa ou Uso do verbo to have: have/hás ever questions
Educação Física	Atividade motora adaptada ou Processo avaliativo na educação física escolar
História	Segunda Grande Guerra ou Revolução Industrial
Geografia	Geopolítica Global, Capitalismo e Socialismo
Ciências	Misturas homogenias e heterogenias ou solutos e solventes
Educação Infantil	O processo de desenvolvimento da compreensão leitora; a consciência fonêmica e fonológica na primeira infância
Ensino Fundamental Polivalência	Avaliação da leitura no ensino fundamental: práticas e abordagens
Artes	Dança de roda e circulares
Ciências da Computação	Base para o raciocínio computacional e algoritmos
Ensino Religioso	Manifestações religiosas

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Didática aplicada ao tema	2,5 pontos
Domínio do tema	2,0 pontos
Domínio do tempo	1,5 pontos
Organização	2,0 pontos
Comunicação assertiva	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECORRENTE (NOME COMPLETO):**

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

**RAZÕES DE RECURSO:**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2026.

**Assinatura Recorrente:**

**Julgamento do recurso pela comissão:**